1.ª Votação	Resultado
12 / 05 / 83	Aprov. Unan.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 570, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.o 487/83

Data 04 DE MAIO DE 1983.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ESCOLA CENECISTA

RE CRÉDITO ESPECIAL.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 12 de maio de 1983

Evaldo Machado

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O Nº 536

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 570, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 570, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 570, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARCER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 1983.

VER. ERALDO MACHADO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
EM, 04 DE MAIO DE 1983.

VER. IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 04 de maio de 1983

SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, estamos encaminhando a esta Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que concede auxílio à Escola Cenecista Professor Alcides Conter no valor de Cr$ 1.000.000,00, a serem pagos em dez (10) parcelas, de acordo com as condições financeiras do município.

Senhor Presidente, sendo a referida Escola, única neste município a possuir 2º grau, e estando a mesma atravessando dificuldades financeiras, achamos justo para o bem de nossa comunidade conceder este auxílio, que irá pelo menos ajudar a sanar em parte os problemas com pagamento de pessoal administrativo.

Estando os senhores Vereadores cientes dos problemas que há muito enfrenta aquele estabelecimento de ensino, contamos com o apôio dessa Casa na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 570

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ESCOLA CENECISTA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à Escola Cenecista Professor Alcides Conter, deste Município.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo, será pago em 10 (dez) parcelas, de acordo com as condições financeiras do Município.

Artigo 2º - Para cobertura ao auxílio citado no artigo 1º, é aberto um Crédito Especial, no mesmo valor, sob a seguinte classificação

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria de Educaçao
3.2.3.1-Subvenções Sociais .....Cr$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial discriminado no artigo anterior, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 1.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 MAI 1983

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 570
De, 04 de maio de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 466
PROJETO DE LEI Nº 570

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos doze dias do mês de maio de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 570, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Escola Cenecista e abre crédito especial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de maio de 1983.

Ver. Eraldo Machado
Presidente